LEI Nº. 450, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no quadro do pessoal da Prefeitura na dotação 3.1.1.1.03 - Governo e Administração Geral Executivo, o cargo de Secretário em Comissão.

Parágrafo único. Os vencimentos anuais do referido cargo será de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), anuais.

Art. 2º Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto o crédito suplementar de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 12 de fevereiro de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA

(Fls. 2 da Lei N.º 450 de 12/02/1967)

Secretário